



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

Proposta Técnica de Demanda - PTD SEI-GDF Nº 142713109/2024 -
SEAGRI/SPAC/DICOI

Brasília-DF, 06 de junho de
2024.

PROPOSTA TÉCNICA DE DEMANDA - PTD			
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL		CNPJ: 03.318.233/0001-25	
CONTATO: TATIANA MARA DE CASTRO AGOSTINHO			
EMAIL: spac@seagri.df.gov.br		TELEFONE: 3051-6366	
01 - DESCRIÇÃO DA DEMANDA:			
Aquisição de leite fluido pasteurizado integral, tipo "C" (Barriga Mole).			
02 - JUSTIFICATIVA:			
A agricultura familiar é responsável por grande parte dos alimentos que compõem a cesta básica, movimentando a economia local e gerando emprego e renda no campo. Por outro lado, existe uma parcela da população em estado de insegurança alimentar e nutricional, que necessita de apoio do Estado para suprir suas necessidades básicas nutricionais. Neste sentido, atualmente estão cadastradas cerca de 300 instituições sociais no Banco de Alimentos. Assim, com base nos objetivos do Programa de Aquisição da Produção da Agricultura do Distrito Federal - PAPA-DF, a pretensa aquisição direta de leite pasteurizado integral visa fomentar a agricultura familiar, bem como contribuir com a segurança alimentar da população em estado de vulnerabilidade atendida pelo Banco de Alimentos ou outro equipamento de segurança alimentar que desempenhe a mesma função.			
03 - DETALHAMENTO DA DEMANDA			
Especificação do produto	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Quantidade Total
Aquisição de leite fluido pasteurizado integral, tipo "C" (Barriga Mole)	L	R\$ 5,70	35.087

1 - DADOS DA ENTREGA: (Frequências de entrega, dias da semana, local de entrega, exigências, etc.)

As entregas estão previstas pra ocorrerem, uma vez a cada semana, no Banco de Alimentos de Brasília, situado no SIA trecho 10, lote nº 05, Pavilhão B11 – CEP: 71208-900 ou em outros dias ou locais previamente estabelecidos pelo contratante caso haja necessidade de alteração. Em caso de necessidade, outros equipamentos de segurança alimentar podem ser acionados para receberem a produção adquirida em doação. O horário para recebimento é de 08h às 10h30 podendo ser ajustado conforme a necessidade. O volume semanal demandado pelo Banco de Alimentos está estimado em 6.000 litros podendo ser ajustado conforme a necessidade. O detalhamento será definido no cronograma de execução a ser entregue no ato da assinatura de contrato ou em data posterior.

2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Especificação: leite fluido integral submetido a um dos processos de pasteurização previstos na legislação vigente, envasado automaticamente em circuito fechado e destinado a consumo humano direto. Teor de gordura mínimo de 3,0% (três gramas/cem gramas).
- O produto não deve apresentar substâncias estranhas à sua composição. Não deve apresentar resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes acima dos limites máximos previstos em normas complementares.
- O local em que é processado o produto deve ter selo de inspeção sanitária de alimentos de origem animal compatível com a comercialização dentro do Distrito Federal, seguindo as legislações vigentes.
- **Parâmetros de Microscopia, Microbiologia e Físico-químicos:** Deve ser seguido o regulamento técnico que fixa a identidade e as características de qualidade que deve apresentar o leite pasteurizado integral. O produto deve atender aos parâmetros físico-químicos e aos critérios microbiológicos previstos na Instrução Normativa nº. 76, de 26 de novembro de 2018, do Ministério da Agricultura, comprovados por laudo de análise laboratorial.
- **Validade:** máxima de 7 (sete) dias, a partir da data de entrega do produto.
- **Transporte:** deve ser transportado em veículo isotérmico com unidade frigorífica operante, em caixas plásticas (Polipropileno ou Polietileno Natural) tipo cuba, limpas e em bom estado de conservação. O leite deve ser entregue na temperatura de máxima 7°C (sete graus Celsius).

3 - EMBALAGEM PRIMÁRIA

- **Opção A: Saco ou “sachet” de polietileno de baixa densidade (PEBD)** atóxico, inodoro, opaco, resistente, termossoldado, em material aprovado para contato direto com alimentos (de acordo com a Resolução nº 105 de 19/05/99 – ANVISA; Resolução RDC nº. 326, de 03 de dezembro de 2019, da ANVISA; Resolução nº 52/10 de 26/11/2010 – ANVISA e Resolução RDC nº 56 de 16/11/2012 - ANVISA). A capacidade do volume da embalagem é de 1 L. Não serão aceitos produtos com embalagens defeituosas, estufadas, furadas, condições anormais ou que não resistam à manipulação, ao transporte e ao armazenamento.
- **Opção B: Garrafa de polietileno (PEAD), polipropileno (PP) ou poliestireno**, atóxica, inodora, opaca, com tampa e corpo em material aprovado para contato direto com alimentos (de acordo com a Resolução nº 105, de 19/05/99, ANVISA, MS; Resolução RDC nº. 326, de 03 de dezembro de 2019, da ANVISA, Resolução RDC nº 51/10 de 26/11/2010 – ANVISA, Resolução RDC nº 52/10 de 26/11/2010 – ANVISA e Resolução RDC nº 56 de 16/11/2012), **preferencialmente** lacrada (com selo de alumínio ou lacre externo), e com tampa plástica, que mantenha a perfeita vedação da embalagem antes e após a sua abertura. A capacidade do volume da embalagem é de 1 L.

4 - EXIGÊNCIAS

- O produto deverá obedecer aos parâmetros nacionais de classificação e certificação de qualidade dos produtos.
- O quantitativo semanal do produto objeto deste Projeto Técnico é apenas estimativo, podendo variar conforme demanda de atendimento emergencial às famílias em vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional obedecido o limite anual. Dessa forma, a modalidade de entrega será parcelada, sucessiva e contínua.
- A organização contratada deverá efetuar a entregas nos locais determinados sendo responsável pela descarga dos produtos nos endereços e horários indicados conforme acima descrito.
- Os veículos utilizados para a entrega deverão ser adequados para transporte dos gêneros alimentícios refrigerados e estarem em estrita observância às legislações sanitária e de segurança no trabalho.

- As localidades definidas poderão sofrer alterações a critério da Contratante, desde que informadas à Contratada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.
- Os produtos avariados no transporte ou no momento da descarga deverão ser substituídos pelo fornecedor em até 24 horas (vinte e quatro), contadas a partir do recebimento da comunicação efetuada pela SEAGRI.
- A Contratante elaborará o cronograma estimado de entregas e fornecerá à Contratada em até 3 (três) dias úteis antes do término de cada mês.
- A pedido da Contratada, ajustes no cronograma e nos prazos de entrega poderão ser realizados, desde que previamente autorizados pelo Executor do Contrato e/ou Comissão Executora, e na ausência, por autorização do superior hierárquico.
- Após a assinatura do Contrato pelas partes, a contratada será informada do início da execução por meio de cronograma de programação a ser elaborado pelo contratante.

VIGÊNCIA PREVISTA: Agosto/2024	
ORÇAMENTO DISPONÍVEL: R\$ 200.000,00	
FONTE DE RECURSO: 100 - Ordinário não vinculado	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14101- Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural. Esfera: 1 Fonte de Recurso: 100 - Ordinário não vinculado Programa de Trabalho: 20.306.6201.4115.0002 Natureza de Despesa: 33.90.32 Valor Disponibilizado: R\$ 200.000,00	
DATA: 24/06/2024	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO TITULAR DO ÓRGÃO OU DO ORDENADOR DE DESPESAS: TATIANA MARA DE CASTRO AGOSTINHO Subsecretária de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO
PROPOSTA TÉCNICA DE DEMANDA - PTD
Programa de Aquisição da Produção da Agricultura - PAPA/DF

1. Preencher o modelo do projeto, digitado, de forma clara e concisa.
2. **ÓRGÃO:** Indicar o nome, sigla e CNPJ do órgão solicitante da demanda.
3. **CONTATO:** Indicar o nome completo do responsável pela demanda no órgão.
4. **EMAIL:** Indicar o e-mail do responsável pela demanda no órgão.
5. **TELEFONE:** Indicar o(s) telefone(s) do responsável pela demanda no órgão.
6. **DESCRIÇÃO DA DEMANDA:** Descrever o objeto da demanda.
7. **JUSTIFICATIVA:** Descrever os motivos, importância e expectativas que produziram o pedido da demanda.
8. **DETALHAMENTO DA DEMANDA E DADOS DA ENTREGA:** Fornecer com precisão a especificação de cada produto, a quantidade, unidade, frequência de entrega (diária, semanal, quinzenal, uma única vez...), dia(s) da semana para entrega e local com endereço completo.
9. **VIGÊNCIA PREVISTA:** Indicar o prazo estimado ou necessário para execução do projeto, manutenção ou contratação continuada.
10. **ORÇAMENTO DISPONÍVEL:** Indicar o custo real ou estimado da demanda e orçamento disponível.
11. **FONTE DE RECURSO:** Indicar a fonte de recurso.
12. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Colocar o número da dotação orçamentária, caso existente.
13. **IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO TITULAR DO ÓRGÃO OU DO ORDENADOR DE DESPESAS:** Identificação e Assinatura do Titular do Órgão demandante ou do Ordenador de Despesas.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA MARA DE CASTRO AGOSTINHO - Matr.1713178-2, Subsecretário(a) de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização**, em 24/06/2024, às 16:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=142713109)
verificador= **142713109** código CRC= **6648ACC8**.